

**RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS  
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**Sumário**

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....  | 2  |
| 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....   | 3  |
| 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....   | 4  |
| 3.1. MARCO LEGAL.....   | 4  |
| 3.2. RECEITA.....   | 4  |
| 3.3. DESPESAS.....  | 5  |
| 3.4. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....  | 8  |
| 3.5. CONTRATOS.....   | 12 |
| 3.6. CONVÊNIOS E SIMILARES.....   | 15 |
| 3.7. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS .....   | 21 |
| 3.8. RESTOS A PAGAR.....  | 21 |
| 3.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....   | 22 |
| 3.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....  | 23 |
| 3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....  | 24 |
| 3.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....   | 24 |
| 4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....                                | 25 |
| 5. DENÚNCIAS.....   | 25 |
| 6. REPRESENTAÇÕES.....  | 25 |
| 7. TOMADA DE CONTAS.....  | 26 |
| 8. RECOMENDAÇÕES.....   | 26 |
| 9. DETERMINAÇÕES.....   | 26 |
| 10. CONCLUSÃO.....  | 27 |
| ANEXOS.....   | 34 |
| Anexo I. Administrador e demais responsáveis.....   | 34 |
| Anexo II. Total de despesas realizadas.....   | 36 |
| Anexo III. Procedimentos licitatórios realizados no período de janeiro a agosto/2012..... | 37 |
| Anexo IV. Dispensa de licitação realizada no período de janeiro a agosto/2012.....        | 38 |
| Anexo V. Relação de despesas pagas sem projeto/programação do evento.....                 | 39 |
| Anexo VI. Contratos firmados no período de janeiro a agosto/2012.....                     | 40 |
| Anexo VII. Contratos firmados em exercícios anteriores em vigência.....                   | 42 |
| Anexo VIII. Aditivo Contratual firmado no período de janeiro a agosto/2012.....           | 43 |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS  
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**PROCESSO Nº : 12758-2 / 2012**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**CNPJ : 05.533.064/0001-46**  
**ASSUNTO : RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE**  
**GESTÃO - EXERCÍCIO 2012**  
**GESTOR : TÂNIA APARECIDA BARTELI**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
**EQUIPE TÉCNICA : MARIA FELÍCIA SANTOS DA SILVA**  
**PAULO VIEIRA PACHECO FILHO**

## **1. INTRODUÇÃO**

### **Excelentíssimo Relator:**

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e aos arts. 29, II e 149, V, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE-MT, apresenta-se o relatório de auditoria sobre as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Turismo, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 24 de setembro a 01 de outubro/2012; 11a 12 de junho de 2013 com base nas informações prestadas a este Tribunal

de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 24 a 28 de setembro de 2012 nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Jessé Pinto Freire, 114 – Centro – Cuiabá – MT, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 048/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

| <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO</b> |                         |
|--|-------------------------|
| NOME:                                  | TÂNIA APARECIDA BARTELI |
| PERÍODO:                               | 01/01 a 31/12/2012      |

| <b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b> |   |
|--|---|
| Nome:  | ÉDIO LUÍS COSTA   |
| Período:                                     | 01/01 a 31/12/2012 – Ato GP 611/2011 publicado na Gazeta Municipal em 15/julho/2011 |

| <b>DIRETOR DE CONTABILIDADE</b> |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| NOME:                           | LEONI PEIXOTO BARRETO |
| PERÍODO:                        | 01/01 a 31/12/2012    |

| <b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b> |                      |
|---|----------------------|
| NOME:   | LUIZ MÁRIO DE BARROS |
| PERÍODO:  | 01/01 a 31/12/2012   |

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

#### 3.1. MARCO LEGAL

A Secretaria Municipal de Turismo é Órgão da Administração Direta de atividade finalística da Administração Municipal de Cuiabá e foi criada por meio da Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010.

O artigo 48 da Lei Complementar 225 de 29/12/2010 contempla os objetivos da Secretaria de Turismo:

A Secretaria Municipal de Turismo compete planejar, coordenar e executar políticas de Turismo, articulando segmentos organizados com vistas ao desenvolvimento e gestão da capacidade turística do município.

Em junho de 2012, visando melhor logística das atividades desenvolvidas, a Secretaria Municipal de Turismo mudou suas instalações do Bairro Poção para o Centro de Cuiabá.

#### 3.2. RECEITA

A Lei Orçamentária Anual do Município de Cuiabá para o exercício de 2012 (Lei 5.499 de 07 de dezembro de 2011) estimou receita e fixou despesas no montante de R\$ 1.392.699.183,00.

A previsão orçamentária para a Secretaria Municipal de Turismo totalizou R\$ 17.523.226,00 sendo R\$ 17.423.226,00 destinado à Secretaria e R\$ 100.000,00 ao Fundo Municipal de Turismo. O orçamento da Secretaria Municipal de Turismo corresponde a 1,26% do orçamento total do município de Cuiabá.

A tabela 1 contempla o detalhamento da receita prevista para a Secretaria Municipal de Turismo:

**Tabela 1 – Receita prevista – Secretaria Municipal de Turismo – Exercício 2012**

| Receitas previstas – Secretaria Municipal de Turismo | Valores em Reais (R\$) |
|--|------------------------|
| Convênios Estaduais (Fonte 120)                      | 6.719.000,00           |
| Convênios Federais (Fonte 130)                       | 9.265.000,00           |
| Repasses do Tesouro Municipal (Fonte 100)            | 1.539.226,00           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>17.523.226,00</b>   |

Fonte: Lei Orçamentária Anual – 2012. Município de Cuiabá. Quadro 07 - Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo (Fiscal e Seguridade Social).

No período de janeiro a agosto de 2012, os únicos repasses destinados à Secretaria Municipal de Turismo foram decorrentes do Tesouro Municipal (Fonte 100). A movimentação dos recursos do Tesouro Municipal é centralizada na Secretaria de Finanças.

### 3.3. DESPESAS

No exercício de 2012 a despesa total empenhada da Secretaria Municipal de Turismo totaliza R\$ 2.677.992,40, a liquidada R\$ 2.677.992,40 e a paga R\$ 2.132.378,60.

**Tabela 2 – Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas**

| EMPENHO (R\$) | LIQUIDAÇÃO (R\$) | PAGAMENTO (R\$) |
|---------------|------------------|-----------------|
| 2.677.992,40  | 2.677.992,40     | 2.132.378,60    |

Fonte: Sistema APLIC. Despesas - Período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Integraram a amostra analisada as despesas pagas no período de janeiro a agosto de 2012.

Importa constar que irregularidades decorrentes de ineficiências no sistema de controle interno relacionadas à execução das despesas e controle patrimonial constam neste relatório, por ser de responsabilidade do gestor a observância às normas, permitindo uma melhor administração e gerenciamento dos recursos da secretaria.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64).
2. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93).
3. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação (art. 63, Lei 4.320/64).
4. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão deveria fazê-lo.
5. Não observância do princípio de segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução das operações - **EB 03**:

*Os atestos de todas as notas fiscais foram realizados pela Secretária Municipal de Turismo e pelo Coordenador Administrativo Financeiro, ou*

*seja, os representantes da Administração que são responsáveis respectivamente pela contratação e emissão da autorização dos pagamentos a credores atestam a execução dos serviços. Tal fato denota fragilidade no sistema de controle interno proveniente da não observância da segregação de funções.*

*Os relatórios de prestações de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Turismo são aprovados pela mesma.*

6. Os pagamentos das despesas não foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93) - **JB 03:**

***Pagamento de despesas com serviço de buffet e coffee break – Valor: R\$ 8.080,00,00 – Credor: M. Cesar Leite Gattas Orro ME – Tereza Bouret Buffet sem verificação das certidões negativas de débitos trabalhistas.***

*A data de emissão da Nota fiscal 350 (nota de Liquidação 2012NL00039), no valor de R\$ 7.280,00, é 13/abril/2012. O certificado de regularidade do FGTS foi expedido em 05 de março de 2012, com validade no período de 05/março/2012 a 04/abril/2012. Não foi apresentada certidão negativa de débitos trabalhistas.*

*A data de emissão da Nota fiscal 383 (Nota de Liquidação 2012NL00100), no valor de R\$ 800,00, é 16/julho/2012. A empresa apresentou certidão positiva de débitos trabalhistas expedida em 29 de junho de 2012, com validade de até 25/dezembro/2012 (cento e oitenta dias).*

### 3.4. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

As licitações da Prefeitura Municipal de Cuiabá são efetuadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Os órgãos da Administração Direta e Indireta efetuam as solicitações à Secretaria de Planejamento e Finanças que coordena os trabalhos de realização dos certames.

Alguns procedimentos licitatórios são efetuados para atender toda a demanda estimada do município para o exercício. Nesses casos, os Órgãos Municipais fazem adesão às licitações realizadas, conforme necessidade.

Visando atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, no período de janeiro a agosto de 2012, foram homologados 03 Cartas Convite, no valor total de R\$ 227.425,38, 01 dispensa no valor de R\$ 72.000,00 e homologadas 20 Adesões a Atas de registros de Preços no valor de R\$ 3.961.734,86 (pregões realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso). As compras diretas totalizaram R\$ 58.115,50.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações, centralizou os processos de aquisição de bens e serviços para todos os órgãos da Administração Municipal (exceto o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá que, por possuir autonomia administrativa e financeira, constituiu Comissão Permanente de Licitação própria).

A Instrução Normativa SCL 01 de 22 de março de 2012 dispõe sobre o procedimento para a aquisição de bens e serviços, mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade dos órgãos municipais de Cuiabá.

Os artigos 6º a 8º e 48 da Instrução Normativa SCL 01 dispõem sobre as atribuições da Unidade Solicitante nos processos de aquisições; o artigo 9º elenca as atribuições da Diretoria de Compras e Licitações.

Portanto, as impropriedades referentes aos procedimentos licitatórios constantes neste relatório referem-se somente àquelas relacionadas com a Unidade

Solicitante, no caso, a Secretaria Municipal de Turismo.

Integraram a amostra analisada os procedimentos licitatórios realizados no período de janeiro a agosto de 2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF).
2. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios – Compra direta (Lei 8.666/1993) - **GB 13**:

***Despesa com produção de vídeo para o Projeto Morar Mais com duração de 7 minutos – Valor R\$ 7.950,00 – Nota de Liquidação 2012NL00084 - Contratado: Pantanal Filmes - Alessandro Erlon Godoy Eireli ME (fls. 29 a 67 TCE):***

*As cotações de preços iniciais foram das empresas abaixo relacionadas:*

| Nome fantasia da empresa | Data da cotação | Preço ofertado |
|--------------------------|-----------------|----------------|
| Pantanal Filmes          | 02/maio/2012    | R\$ 7.950,00   |
| WVP Produtora de Filmes  | 20/abril/2012   | R\$ 8.000,00   |
| Mundo Vídeo & Produção   | 22/abril/2012   | R\$ 8.000,00   |

*Os orçamentos das empresas WVP Produtora de Filmes e Mundo Vídeo & Produção são idênticos nos aspectos de formatação, gramatura, cor do papel, cores gráficas, tamanho das fontes e local das assinaturas, configurando montagem de orçamentos (fls. 50 e 51 TCE).*

*Considerando os orçamentos apresentados a liberação de cota de*

*empenho foi efetuada em 02/maio/2012, no valor de R\$ 7.950,00.*

*Foram apresentados na sequência processual as certidões negativas de débitos e tributos municipais, certidão negativa de tributos e contribuições federais, certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas da empresa Pantanal Filmes cuja Razão Social é Alessandro Erlon Godoy Eireli ME.*

*Em 21 de maio de 2012 foi elaborada a nota de reserva de empenho.*

*Em 06 de junho de 2012 foi emitida a nota de empenho a favor da empresa Alessandro Erlon Godoy Eireli ME, no valor de R\$ 7.950,00.*

*Todavia, em 12 de junho de 2012, o Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria de Turismo informa à Diretoria de Compras (Secretaria de Planejamento e Finanças) que foram anexados ao processo dois novos orçamentos de duas outras empresas, em substituição aos orçamentos das empresas WP Produtora de Filmes e Mundo Vídeo & Produção.*

*Coincidentemente, os novos orçamentos das novas empresas apresentam os mesmos valores das cotações das empresas WP Produtora de Filmes e Mundo Vídeo & Produção, conforme resumo a seguir:*

| <b>Nome fantasia da empresa</b>        | <b>Data da cotação</b> | <b>Preço ofertado</b> |
|--|------------------------|-----------------------|
| Terra do Sol Empreendimentos Culturais | 12/junho/2012          | R\$ 8.000,00          |
| Bruno Bini Pereira Rosa ME             | 22/abril/2012          | R\$ 8.000,00          |

*A nota de empenho, conforme mencionado anteriormente, é datada de 06 de junho de 2012 e foi emitida a favor da empresa Alessandro Erlon Godoy Eireli ME, no valor de R\$ 7.950,00, configurando conhecimento prévio de quem seria a empresa vencedora da cotação de preços.*

*A nota fiscal possui data de emissão e atesto em 14 de junho de 2012, ou seja, somente 48 horas após a apresentação da cotação da empresa Terra*

*do Sol Empreendimentos Culturais. Destaque para o tempo exíguo para elaboração, ajustes finais, aprovação e entrega do vídeo promocional.*

3. As aquisições de serviços (Anexo V) para os eventos realizados pela Secretaria de Turismo, no período de janeiro a agosto de 2012, foram efetivadas com ausência dos projetos para serviços necessários à consecução dos eventos – **Irregularidade sem classificação**. Portanto, os processos de aquisições de serviços para realização de eventos não contemplam as seguintes informações:

- datas e locais de realização dos eventos;
- estimativa de público;
- programação prévia detalhada permitindo justificar a relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratado, por evento;
- lista de presença dos participantes.

Destaca-se que o não saneamento da impropriedade elencada culminará concomitantemente na caracterização de despesas ilegítimas, por ausência de comprovação de que as despesas estão relacionadas à atividade fim da Secretaria.

4. A dispensa de licitação foi amparada na legislação (arts. 24, 25 e 89, Lei 8.666/93):

*O objeto da dispensa foi a locação de imóvel onde está instalada atualmente a sede da Secretaria. O parecer é fundamentado no Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93. O processo contempla laudo de avaliação do imóvel e planilha de avaliação e determinação do valor de mercado da locação.*

5. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

### 3.5. CONTRATOS

Foram celebrados, no período de janeiro a agosto de 2012, 24 contratos no valor total de R\$ 4.261.160,24 (Anexo VI).

Constavam em vigência cinco contratos formalizados no exercício anterior (Anexo VII) e foi celebrado um termo aditivo (Anexo VIII).

Integraram a amostra analisada os contratos celebrados no período analisado e o aditivo contratual.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93) - **HB 04**, conforme discriminação a seguir:

*Apesar de os contratos possuírem cláusulas quanto à responsabilidade da Contratante de acompanhar e fiscalizar os contratos, não houve designação de representantes da Administração para tal finalidade.*

*Há apenas uma exceção que refere-se ao Contrato 7275/2012 com a empresa Kaiaby Construções e Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a realização de serviços de adequação de acessibilidade e reforma no Centro de Atendimento ao Turista da Praça Rachid Jaudy, o qual foi designado como Fiscal do Contrato o Engenheiro Sr. Gilsimar Jeferson de Almeida – Diretor de Construção Civil do Município.*

*As despesas de execução de contratos referente ao período de janeiro a agosto não apresentam registros que comprovem a fiscalização,*

*contrariando o art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 102 do Decreto n° 7.217/2006 alterado pelos decretos n° 755 de 24/09/2007 e n° 1.805 de 30/01/2009.*

2. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes) **HB 06**:

***Referente ao Contrato 002/2012 – Objeto: Contratação de serviços de produção audiovisual para elaboração de vídeo promocional de turismo, em dois idiomas (Português e Inglês) com duração de aproximadamente 05 a 07 minutos intitulados “Cuiabá a casa é sua” e “Cuiabá de portas abertas” - Contratado: Terra do Sol Empreendimentos Culturais Ltda ME.***

*Não há registros comprobatórios de atendimento das seguintes cláusulas contratuais:*

***Dos encargos da Contratante***

*6.1.13. Verificar semanalmente as atividades realizadas pela CONTRATADA através de ordem de serviço expedida pela mesma e aceita pelo chefe ou encarregado do setor, devendo a ordem de serviços serem assinadas pelo técnico da contratada e chefe ou encarregado do setor da CONTRATANTE onde serão realizados os serviços;*

...

*6.1.23. O controle dos serviços será através da verificação, pelos técnicos da Secretaria Municipal de Turismo, do material produzido para avaliação se o produto será satisfatório para propiciar o alcance do objetivo proposto.*

***Referente ao Contrato de Adesão Ata n°: 5617/2011 – Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para atender a***

**Secretaria Municipal de Turismo - Contratado: Emílio Soares de Souza EPP.**

*Não há registros comprobatórios de atendimento das seguintes cláusulas contratuais:*

**Da execução dos serviços**

4.1 A CONTRATANTE deverá emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, antes da realização do evento.

**Das obrigações da Contratante**

5.4 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**Pagamento de despesa referente à execução do Contrato 002/2012 sem observância da data de vigência das certidões negativas – Valor: R\$ 30.000,00 – Serviço executado: produção audiovisual de dois vídeos promocionais de turismo, em dois idiomas (Português e Inglês) com duração de aproximadamente 05 a 07 minutos intitulados “Cuiabá a casa é sua” e “Cuiabá de portas abertas” - Nota Fiscal 0020 (Nota de Liquidação 2012NL00014) – Credor: Terra do Sol Empreendimentos Culturais Ltda ME.**

A data de emissão da Nota fiscal é 10/fevereiro/2012. Nesta data estavam vencidas as seguintes certidões:

- Certidão de tributos municipais – a certidão apresentada, quando da realização do procedimento licitatório, é datada de 16 de novembro de 2011 com validade de 60 dias. Portanto, em 10/fevereiro/2012, estava vencida e não houve apresentação de nova certidão para realização do

*pagamento.*

*• Certificado de Regularidade do FGTS – o certificado apresentado, quando da realização do procedimento licitatório, é datado de 21 de dezembro de 2011, com validade no período de 06/dezembro/2011 a 04/janeiro/2012. Portanto, em 10/fevereiro/2012 estava vencido e não houve apresentação de novo certificado para realização do pagamento.*

3. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
4. A alteração contratual foi efetuada em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **3.6. CONVÊNIOS E SIMILARES**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no exercício de 2012, possuía na estrutura organizacional a Diretoria de Contratos e Convênios com Gerência específica de convênios e similares que possuía, segundo o artigo 27 do Regimento Interno, as seguintes atribuições:

I - ...

II – capacitar os gestores de convênios e contratos de repasse da Prefeitura Municipal,

III – elaborar estudos de viabilidade de implementação de novos projetos;

IV - controlar, orientar e acompanhar os convênios firmados pelo Município, quanto à elaboração, plano de aplicação, sua execução, vigência e prestação de contas;

V – acompanhar, no Portal da Transparência e no SIGCON o andamento dos convênios Federal e Estadual;

VI - controlar, calcular, acompanhar e solicitar o pagamento dos contratos

resultantes dos convênios firmados pelo Município;

VII – Inserir e acompanhar os convênios no sistema GCON;

VIII - gerar relatórios de acompanhamento e de controle dos convênios;

IX – Acompanhar as movimentações bancárias das contas dos Convênios e Contratos de Repasse e encaminhar mensalmente extratos às Secretarias Executoras;

A Instrução Normativa SCV 01 de 05 de janeiro de 2012 dispõe sobre os procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pelos órgãos da administração municipal.

Portanto, as impropriedades referentes a convênios e similares constantes neste relatório referem-se somente àquelas relacionadas com a Unidade gestora dos recursos, no caso, a Secretaria Municipal de Turismo.

No período de 04/dezembro/2008 a 31/dezembro/2012 estava em vigência o Convênio 72/2008 com o Ministério do Turismo cujo objeto era implementação de sinalização e circulação turística no município de Cuiabá. Do aporte de R\$ 487.500,00 liberado houve, em setembro/2012, a devolução de R\$ 160.542,75. O relatório final do convênio encontra-se em elaboração.

Em 04 de maio de 2012 foi celebrado um Protocolo de Intenções entre o Município de Cuiabá, a Companhia Multiplicar Produções Ltda e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira da Mangueira cujo objeto é “a consolidação do firme propósito das partes em aplicar todos os esforços cabíveis e necessários para viabilizar a produção e execução do Projeto de desenvolvimento do enredo 'CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA', no Carnaval de 2013, pelo GRES Estação Primeira de Mangueira no desfile do Grupo Especial no Rio de Janeiro – RJ”.

O protocolo apresenta como justificativa a divulgação das atrações e belezas da Cidade de Cuiabá e conseqüentemente do Estado de Mato Grosso, agregando valor ao potencial turístico e cultural da Capital de Mato Grosso. O Protocolo de intenções

tem vigência até 13 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado pelo período de um ano (cláusula sétima).

Integrou a amostra selecionada o Protocolo de Intenções formalizado no exercício.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não observância das regras de execução elencadas no Protocolo de Intenções -  
**Irregularidade não classificada:**

- *Ausência de designação dos membros integrantes da Comissão Coordenadora conforme disposição da cláusula 2.1, itens II, III e IV:*

2.1 As Partes que firmam este Protocolo de Intenções, entendem que a efetivação do desfile no Grupo Especial do Rio de Janeiro – RJ, do enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA (título provisório)”, pela GRES, deverá atentar prontamente aos seguintes fatores:

I - ...

II – Constituir uma Comissão Coordenadora, com a participação de representantes do MUNICÍPIO, da MULTIPLICAR e do GRES, que ficará responsável pelo acompanhamento das ações e atividades do Projeto “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA (título provisório)”, até a finalização de sua execução de forma regular e eficiente.

III – Definir objetivos e metas a serem alcançados, assim como as condições operacionais necessárias à consecução dos resultados acordados pelas partes, com vista ao acompanhamento, avaliação e execução do Projeto “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA (título provisório)”.

IV – Indicar os representantes que farão parte da Comissão Coordenadora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

- *Ausência de relatórios que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município elencadas na cláusula 3.2, item I do Protocolo:*

I – Ao MUNICÍPIO caberá:

- a) Viabilizar mediante recursos próprios e articulação de parcerias com o Poder Público e entidades e empresas privadas, o aporte de recursos financeiros necessários à viabilização da produção e realização do enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”.
- b) Avaliar o desenvolvimento das ações de implementação do Projeto “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”, inclusive no que se refere a eventuais necessidades de alterações legais e normativas; e
- c) Oferecer ao Projeto infraestrutura local de pesquisa e informação e o apoio institucional à sua realização.

- *Ausência de relatórios que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Multiplicar, elencadas na cláusula 3.2, item II, a seguir transcritas:*

II – A MULTIPLICAR, representante exclusiva da GRES Estação Primeira da Mangueira caberá:

- a) Realizar a gestão do Projeto “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA” em consonância com as diretrizes da GRES e deste Protocolo de Intenções;
- b) Responsabilizar-se pela produção e execução do Projeto de comunicação e marketing e acompanhar todo projeto de pesquisa e desenvolvimento plástico do enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”, inclusive enviando relatórios mensais ao município, informando o andamento do Projeto “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”.
- c) Orientar e prestar consultoria à execução do Projeto “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”, de acordo com as diretrizes do presente Protocolo de Intenções;
- d) Facilitar e articular o processo de pesquisa, em especial, oferecer apoio ao GRES e o Município, na superação das dificuldades técnicas que se interponham à consecução do objeto deste Protocolo;
- e) Implantar mecanismos de comunicação com o corpo técnico do GRES, para informar o Município sobre o andamento do Projeto “CUIABÁ UM

PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA” e para receber sugestões e esclarecer dúvidas;

f) Fazer a prestação de contas do valor indicado na cláusula 5.1a) ao Município, até o dia 31/10/2012;

g) Realizar 03 (três) eventos no Município de Cuiabá, sendo o primeiro no mês de maio/2012, o segundo no mês de junho/2012 e o terceiro em dezembro/2012, correndo às expensas da Multiplicar as despesas com passagem, hospedagem e alimentação;

h) Disponibilizar 01 (um) camarote para o Município com capacidade mínima para 100 (cem) pessoas nos dias dos desfiles das Escolas de Samba, inclusive no desfile das Campeãs.

- *Ausência de relatórios que evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas pela GRES – Estação Primeira da Mangueira, elencadas na cláusula 3.2, item III, a seguir transcritas:*

III – AO GRES caberá:

a. Apresentar no Carnaval de 2013, no desfile das escolas de samba do Grupo Especial do Rio de Janeiro o enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”, envidando todos os esforços necessários para a divulgação do potencial turísticos e cultural da capital matogrossense e das belezas naturais do seu entorno ecológico;

b. Disponibilizar para o Município, toda e qualquer informação sobre as fases e andamento do projeto, possibilitando a avaliação das metas inicialmente propostas;

c. Fazer a prestação de contas do valor indicado na cláusula 5.1a) ao Município até o dia 31/10/2012;

d. Nos eventos a serem realizados no Município de Cuiabá, indicado na cláusula 3.2.II.g), disponibilizar a bateria da GRES formada por, no mínimo 20 (vinte) ritmistas, além de trazer pelo menos, uma celebridade por evento, correndo todas as despesas com esse pessoal pela GRES.

- *Ausência de registros comprobatórios da implementação de ações, pelo Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Turismo, que objetivem viabilizar parcerias com o Poder Público, entidades e empresas,*

*para o aporte de recursos financeiro no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), necessários à viabilização da produção e realização do enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA” conforme disposição da cláusula 5, itens “a” e “b” do Protocolo, a seguir transcritas:*

a) O Município se compromete a viabilizar mediante recursos próprios e articulação de parcerias com o Poder Público o aporte financeiro no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais);

b) O Município se compromete a viabilizar mediante articulação de parcerias com entidades e empresas, sejam elas públicas e/ou privadas, o aporte de recursos financeiro complementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), necessários à viabilização da produção e realização do enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”.

- *Não cumprimento, pelo Município de Cuiabá, do cronograma financeiro assumido na cláusula quinta do Protocolo:*

a) O Município se compromete a viabilizar mediante recursos próprios e articulação de parcerias com o Poder Público o aporte financeiro no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais);

b) O Município se compromete a viabilizar mediante articulação de parcerias com entidades e empresas, sejam elas públicas e/ou privadas, o aporte de recursos financeiro complementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), necessários à viabilização da produção e realização do enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA”.

5.2 – O pagamento será realizado mediante pagamento na Conta Corrente da MULTIPLICAR, Banco Santander, Agência 4691, Conta Corrente 13001167-1, em 05 (cinco) parcelas a seguir aduzidas:

a. Primeira parcela no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), na data de 09 de maio de 2012;

b. Segunda parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 20 de julho de 2012;

c. Terceira parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 20 de agosto de 2012;

d. Quarta parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 20 de setembro de 2012;

e. Quinta parcela no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 20 de outubro de 2012.

5.3 as 05 (cinco) parcelas no valor total do Projeto, serão captadas com apoio do MUNICÍPIO na forma legal, junto ao Poder Público e entidades e empresas, sejam elas públicas e/ou privadas, interessadas no Projeto.

### 3.7. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

O confronto do resumo das folhas de pagamento de janeiro a julho/2012 dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo com as guias de recolhimento de INSS retido dos servidores e o INSS patronal evidencia que foi efetuado pagamento integral das contribuições no período analisado.

A retenção destinada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – Cuiabá Prev e a Contribuição Patronal no período mencionado também foram recolhidas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e própria (art. 40, CF).
2. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e própria (art. 40, CF).

### 3.8. RESTOS A PAGAR

O saldo de restos a pagar no início do exercício era R\$ 1.205.495,89.

Houve pagamentos no valor total de R\$ 304.545,03 e inscrição de R\$ 337.272,48. O saldo do final do exercício era R\$ 1.238.223,34.

O registro de restos a pagar foi efetuado em 2011 como Despesas de Exercícios Anteriores, motivando apontamento no Relatório de Contas Anuais de 2011 pois, as atividades administrativas, orçamentárias e financeiras da Secretaria de Turismo tiveram início em 04 de março de 2011.

### **3.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Na Prefeitura de Cuiabá, a Gestão do Patrimônio é atribuição da Secretaria Municipal de Gestão.

Não houve designação de Comissão própria responsável pelo controle e manuseio dos bens da Secretaria Municipal de Turismo.

No período de janeiro a agosto de 2012, a Secretaria Municipal de Turismo adquiriu bens móveis no valor total de R\$ 49.998,50 (fls. 69 a 72 TCE).

Dos bens adquiridos em 2012 constam no Relatório de Inventário Físico Financeiro (fls. 80 a 86 TCE) 07 CPUs Intel Core 2 duo, 4gb ram, 500 gb hd e 7 monitores Acer Led 17". Foi furtado das dependências da Secretaria de Turismo duas CPU'S, 1 monitor, 1 caixa de mouse e caixinhas de som.

Foi registrado Boletim de Ocorrência (fl. 74 TCE) e encaminhado ofício relatando o fato ao Procurador Geral do Município (fl. 73 TCE). Os bem furtados ainda não constavam na relação de inventário da secretaria e, portanto, não tinham tombo patrimonial.

Não houve alienação de bens no período analisado.

Os veículos à disposição da Secretaria são locados (fls. 75 a 79 TCE) e as despesas de manutenção são arcadas pela Locadora.

Integraram a amostra analisada todos os bens existentes na sede da Secretaria.

Irregularidades decorrentes de ineficiências no sistema de controle interno relacionadas à contabilidade constantes neste relatório, por serem de responsabilidade do Coordenador Contábil, serão incluídas no Relatório de Contas Anuais da Controladoria e Contabilidade do município.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4.320/64) - **CC 04**:

*Há vários itens constantes na relação de bens da Secretaria que ficaram nas dependências da Secretaria de Cultura em virtude do desmembramento e criação da Secretaria de Turismo, no final do exercício de 2010. Na sede da Secretaria de Turismo foram encontrados vários bens que foram recebidos em doação que não constam no inventário e nem possuem tomo patrimonial.*

### **3.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As informações relativas à execução orçamentária da secretaria são enviadas via Sistema APLIC, conjuntamente com as informações das demais secretarias do município de Cuiabá.

### 3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Município de Cuiabá é o Sr. Luiz Mário de Barros, Controlador Geral do município de Cuiabá.

Não foi constatada emissão de relatórios à administração da Secretaria Municipal de Turismo sobre possíveis irregularidades verificadas pelo Controle Interno.

Na Secretaria de Turismo há registro do recebimento das seguintes recomendações (fls. 89 a 105 TCE):

- 002/DIRGAUD/CCM/2012 – encaminhamento da instrução de observância à Instrução Normativa 001/2011 GM 1056 de 06/maio/2011 quanto ao uso, guarda e controle dos automóveis oficiais do Município de Cuiabá;
- 005/DIRGAUD/CCM/2012 – trata da exigência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos procedimentos licitatórios e de compras diretas;
- 007/DIRGAUD/CCM/2012 – recomenda levantamento dos Atos de nomeações vigentes para confronto dos cargos com o Decreto que regulamenta a estrutura, as atribuições e o funcionamentos dos órgãos da Administração Pública Municipal;
- 008/DIRGAUD/CCM/2012 – recomenda que seja efetuado levantamento dos processos inscritos em restos a pagar, em especial os anteriores ao ano de 2008, visando ajustamento no Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Patrimonial do Município de Cuiabá.

### 3.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercício anterior, relativamente à entidade analisada, foram julgadas regulares, com recomendações e determinações legais pelo TCE-MT.

#### 4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 140/2012 por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2011:

|   | Nº Decisão TCE   | Determinação   | Situação Verificada em 2012   |
|---|------------------|--|---|
| 1 | Acórdão 140/2012 | Evitar utilizar de recursos do ano em exercício para proceder empenho de despesas de exercícios anteriores desrespeitando a legislação vigente.                  | Não foi encontrada situação semelhante no exercício de 2012.  |
| 2 |                  | Observar a legislação quanto à realização de despesas, evitando assim gastos que, embora realizados de boa-fé, não sejam condizentes com as atividades do órgão. | Necessidade de elaboração de projetos dos eventos realizados pela Secretaria para justificar e demonstrar a necessidade dos gastos com eventos. |

#### 5. DENÚNCIAS

Não foi apresentada denúncia contra atos de gestão praticados pelos administradores da Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá no exercício de 2012.

#### 6. REPRESENTAÇÕES

No período de janeiro a setembro de 2012, foi proposta por esta SECEX a seguinte representação interna contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

| Nº PROCESSO | TIPO    | OBJETO   | SITUAÇÃO    |
|-------------|---------|--|-------------|
| 168165/2012 | Interna | Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até o segundo quadrimestre de 2012. | Protocolada |

## 7. TOMADA DE CONTAS

No exercício analisado não foram apresentados processos relativos à Tomada de Contas.

## 8. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

- que seja constituída uma Comissão Permanente de Patrimônio interna da Secretaria Municipal de Turismo que seja responsável pelo recebimento, controle e movimentação dos bens;
- que na elaboração do novo levantamento patrimonial dos bens à disposição da Secretaria seja incluído no Relatório de Inventário Físico Financeiro informação da localização individualizada dos bens, por setor.

## 9. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugere-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

- que sejam designados Fiscais para gestão e acompanhamento dos contratos firmados;
- que o acompanhamento e fiscalização dos contratos sejam efetuados através de

anotações em registro próprio ou através de elaboração de relatórios constando as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos;

- que seja observado o princípio de segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução das operações para emissão de atestos nas notas fiscais e dos relatórios de prestações de contas de diárias da Secretária Municipal de Turismo;
- que sejam elaborados projetos dos eventos cujas despesas são arcadas pela Secretaria;
- que seja efetuado novo levantamento patrimonial e ajustamento no Relatório de Inventário Físico Financeiro dos bens à disposição da Secretaria.

## 10. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

### **A) Responsável: Secretária Municipal de Turismo**

**Sra. Tânia Aparecida Barteli – Peródo 01/01/2012 a 31/12/2012**

**1) EB 03. Controle Interno Grave. Não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução e controle das operações – Item 3.3:**

*1.1) Os atestos de todas as notas fiscais foram realizados pela Secretária Municipal de Turismo e pelo Coordenador Administrativo Financeiro, ou*

*seja, os representantes da Administração que são responsáveis respectivamente pela contratação e emissão da autorização dos pagamentos a credores atestam a execução dos serviços.*

*1.2) Os relatórios de prestações de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Turismo são aprovados pela mesma.*

**2) JB 03. Os pagamentos das despesas não foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93 – Item 3.3:**

*2.1) Despesas com serviço de buffet e coffee break – Valor: R\$ 8.080,00 – Credor: M. Cesar Leite Gattas Orro ME – Tereza Bouret Buffet sem observância das certidões negativas de débitos trabalhistas.*

**3) GB 13. Licitação grave. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes).– Item 3.4:**

*3.1) Caracterização de montagem de orçamento referente à despesa com produção de vídeo para o Projeto Morar Mais com duração de 7 minutos – Valor R\$ 7.950,00 – Nota de Liquidação 2012NL00084 - Contratado: Pantanal Filmes - Alessandro Erlon Godoy Eireli ME.*

**4) Irregularidade sem classificação. Ausência de projetos para os eventos realizados pela Secretaria de Turismo visando justificar os serviços contratados – Item 3.4:**

4.1) *Os processos de aquisições de serviços para realização de eventos não contemplam as seguintes informações:*

- *datas e locais de realização dos eventos;*
- *estimativa de público;*
- *programação prévia detalhada permitindo justificar a relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratado, por evento;*
- *lista de presença dos participantes.*

**5) HB 04. Contrato Grave. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93) – item 3.5:**

5.1) *Não houve designação de representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados.*

5.2) *Não há registros que comprovem a fiscalização dos contratos, contrariando o art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 102 do Decreto nº 7.217/2006 alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007 e nº 1.805 de 30/01/2009.*

**6) HC 06. Contrato Grave. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes) – item 3.5:**

6.1) *Na execução do Contrato 002/2012, cujo objeto é a contratação de serviços de produção audiovisual para elaboração de vídeo promocional de turismo, em dois idiomas (Português e Inglês) com duração de*

*aproximadamente 05 a 07 minutos intitulados “Cuiabá a casa é sua” e “Cuiabá de portas abertas”, não foram cumpridas as cláusulas contratuais 6.1.13 e 6.1.23 referentes ao acompanhamento da execução do serviço contratado e avaliação da qualidade do vídeo.*

*6.2) Na execução do Contrato de Adesão Ata nº 5617/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, não foram cumpridas as cláusulas contratuais 4.1 e 5.4 relacionadas com a obrigação da Secretaria de Turismo de emissão prévia da ordem de fornecimento.*

*6.3) Pagamento de despesa referente execução do Contrato 002/2012 sem observância da data de vigência das certidões negativas. Serviço executado: produção audiovisual de dois vídeos promocionais de turismo, em dois idiomas (Português e Inglês) com duração de aproximadamente 05 a 07 minutos intitulados “Cuiabá a casa é sua” e “Cuiabá de portas abertas”.*

**7) Irregularidade sem classificação. Não observância das regras de execução firmadas no Protocolo de Intenções – Item 3.6:**

*7.1) Ausência de designação dos membros integrantes da Comissão Coordenadora conforme disposição da cláusula 2.1, itens II, III e IV.*

*7.2) Ausência de relatórios que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município elencadas na cláusula 3.2, item I .*

*7.3) Ausência de relatórios que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Multiplicar, elencadas na cláusula 3.2, item II.*

7.4) *Ausência de relatórios que evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas pela GRES – Estação Primeira da Mangueira, elencadas na cláusula 3.2, item III.*

7.5) *Ausência de registros comprobatórios da implementação de ações, pelo Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Turismo, que objetivem viabilizar parcerias com o Poder Público, entidades e empresas, para o aporte de recursos financeiro no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), necessários à viabilização da produção e realização do enredo “CUIABÁ UM PARAÍSO NO CENTRO DA AMÉRICA” conforme disposição da cláusula 5, itens “a” e “b”.*

7.6) *Não cumprimento, pelo Município de Cuiabá, do cronograma financeiro assumido na cláusula quinta do Protocolo.*

**B) Responsável: Coordenador Administrativo Financeiro**

**Sr. Édio Luís Costa – Período 01/01/2012 a 31/12/2012**

**8) JB 03. Os pagamentos das despesas não foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93 – Item 3.3:**

*8.1) Emissão de nota de liquidação de despesas com serviço de buffet e coffee break – Valor: R\$ 8.080,00 – Credor: M. Cesar Leite Gattas Orro ME – Tereza Bouret Buffet sem observância das certidões negativas de débitos trabalhistas.*

**9) GB 13. Licitação grave. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes).– Item 3.4:**

*9.1) Caracterização de montagem de orçamento referente a despesa com produção de vídeo para o Projeto Morar Mais com duração de 7 minutos – Valor R\$ 7.950,00 – Nota de Liquidação 2012NL00084 - Contratado: Pantanal Filmes - Alessandro Erlon Godoy Eireli ME.*

**10) Irregularidade sem classificação. Ausência de projetos para os eventos realizados pela Secretaria de Turismo visando justificar os serviços contratados – Item 3.4:**

*10.1) Os processos de aquisições de serviços para realização de eventos não contemplam as seguintes informações:*

- datas e locais de realização dos eventos;*
- estimativa de público;*
- programação prévia detalhada permitindo justificar a relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratado, por evento;*
- lista de presença dos participantes.*

**11) HC 06. Contrato Grave. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes) – item 3.5:**

*11.1) Pagamento de despesas de execução do Contrato de Adesão Ata nº. 5617/2011, sem emissão prévia da ordem de fornecimento.*

*11.2) Pagamento de despesa referente execução do Contrato 002/2012 sem observância da data de vigência das certidões negativas. Serviço executado: produção audiovisual de dois vídeos promocionais de turismo, em dois idiomas (Português e Inglês) com duração de aproximadamente 05 a 07 minutos intitulados “Cuiabá a casa é sua” e “Cuiabá de portas abertas”.*

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO  
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO  
GROSSO, em Cuiabá, 12 de junho de 2013.

---

**Maria Felícia Santos da Silva**

Auditor Público Externo

---

**Paulo Vieira Pacheco Filho**

Técnico de Controle Público Externo

## ANEXOS

### Anexo I. Administrador e demais responsáveis

| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO |   |
|---------------------------------|---|
| NOME                            | TÂNIA APARECIDA BARTELI   |
| RG                              | 797980 SSP - MT   |
| CPF                             | 473.957.021 - 15  |
| Endereço/CEP                    | Rua Presidente Prudente de Moraes, n° 43<br>Cuiabá - MT                     |
| Fone                            | (65) 3028 - 3798  |
| Início mandato                  | 04/03/2011 – Ato GP 171/2011 publicado na Gazeta Municipal em 11/março/2011 |
| E-mail                          | <a href="mailto:taniabarteli@ig.com.br">taniabarteli@ig.com.br</a>          |

| COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO |  |
|---------------------------------------|--|
| NOME                                  | ÉDIO LUÍS COSTA  |
| RG                                    | 536034 SSP - MT  |
| CPF                                   | 383.993.181 - 91   |
| Endereço/CEP                          | Rua Manoel Fernandes Guimarães, n° 160 - Bairro: Dom Aquino<br>Cuiabá - MT |
| Fone                                  | (65) 3634 - 9434   |
| Início mandato                        | 01/05/11 – Ato GP 611/2011 publicado na Gazeta Municipal em 15/julho/2011  |
| E-mail                                | <a href="mailto:edioluiscosta@hotmail.com">edioluiscosta@hotmail.com</a>   |

| <b>DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE</b> |  |
|---------------------------------------|--|
| NOME                                  | LEONÍ PEIXOTO BARRETO  |
| Inscrição CRC                         | 010228/P3  |
| RG                                    | 129395 SSP - MT  |
| CPF                                   | 274.313.041 - 53   |
| Endereço/CEP                          | Rua Manoel Fernandes Guimarães, nº 19 – Bairro: Dom Aquino<br>Cuiabá - MT            |
| Fone                                  | (65) 8452 - 2840   |
| Início mandato                        | 01/maio/2011 - Ato GP 1116/2011 publicado na Gazeta Municipal em<br>18/novembro/2011 |
| E-mail                                | <a href="mailto:leoni_peixoto@hotmail.com">leoni_peixoto@hotmail.com</a>             |

| <b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b> |  |
|---|--|
| NOME  | LUIZ MÁRIO DE BARROS   |
| RG  | 251 682 SSP/MT   |
| CPF   | 103.148.731 - 04   |
| Endereço/CEP  | Rua Coronel Otílio de Moreira, nº 465 – Apto. 701 – Edifício Carandá<br>Bairro: Duque de Caxias<br>Cuiabá - MT |
| Fone  | (65) 3626-2165 / 8454-6827   |
| E-mail  | <a href="mailto:dmbarrros2010@hotmail.com">dmbarrros2010@hotmail.com</a>                                       |

## Anexo II. Total de despesas realizadas

| MÊS          | EMPENHADO (R\$)     | LIQUIDADO (R\$)     | PAGO (R\$)          |
|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Janeiro      | 510.729,62          | 510.729,62          | 429.020,08          |
| Fevereiro    | 12.079,20           | 12.079,20           | 12.079,20           |
| Março        | 47.459,84           | 47.459,84           | 47.177,03           |
| Abril        | 28.062,89           | 28.062,89           | 27.698,89           |
| Maiο         | 1.006.241,53        | 1.006.241,53        | 982.380,73          |
| Junho        | 23.357,35           | 23.357,35           | 22.760,85           |
| Julho        | 229.790,61          | 229.790,61          | 229.790,61          |
| Agosto       | 17.092,47           | 17.092,47           | 16.972,47           |
| Setembro     | 207.605,49          | 207.605,49          | 55.317,29           |
| Outubro      | 159.939,76          | 159.939,76          | 126.433,96          |
| Novembro     | 105.105,49          | 105.105,49          | 92.491,01           |
| Dezembro     | 330.528,15          | 330.528,15          | 90.256,48           |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.677.992,40</b> | <b>2.677.992,40</b> | <b>2.132.378,60</b> |

Fonte: Sistema Aplic – Despesas mês/mês. Período: Janeiro a Dezembro de 2012.

### Anexo III. Procedimentos licitatórios realizados no período de janeiro a agosto/2012

| Modalidade/No.         | Objeto  | Vencedor   | Vr. empenhado (R\$) | Dotação      |
|------------------------|---|--|---------------------|--------------|
| Carta Convite 071/2012 | Produção audiovisual para elaboração de e vídeos promocionais de turismo sobre o município de Cuiabá.   | Terra do Sol Empreendimentos Culturais ME              | 30.000,00           | 3.3.90.39.59 |
| Carta Convite 041/2012 | Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para elaboração do Perfil Sócio Econômico e Turístico das regiões do Aguaçu, Distrito da Guia e Sucuri. | Plandger Planejamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda | 50.000,00           | 3.3.90.39.99 |
| Carta Convite 054/2012 | Contratação de empresa para realização de serviços de adequação de acessibilidade e reforma do Centro de Atendimento ao Turista da Praça Rachid Jaudy.                  | Kaiaby Construções e Empreendimentos Ltda ME           | 147.425,38          | 3.3.90.39    |

#### Anexo IV. Dispensa de licitação realizada no período de janeiro a agosto/2012

| Data             | n° do empenho | Credor                    | Valor empenhado  | Valor liquidado  | Descrição  | Dotação      |
|------------------|---------------|---------------------------|------------------|------------------|--|--------------|
| 21/05/12         | 000037/2012   | Paulo Cesar de Figueiredo | 48.000,00        | 12.000,00        | vlr que se empenha p/ atender despesa com locação de imóvel (sede da secretaria) conf. contrato n° 4812/2012. dispensa de licitação n° 018/2012. | 3.3.90.36.15 |
| <b>T O T A L</b> |               |                           | <b>48.000,00</b> | <b>12.000,00</b> |  |              |

Fonte: Sistema APLIC – Licitações realizadas até 30.08.2012.

### Anexo V. Relação de despesas pagas sem projeto/programação do evento

| Processo PG  | Nº Empenho | Data     | Contr. Adesão | Proc.Licitatório  | Objeto  | Contratado  | N.Fiscal e Data      | Valor             |
|--------------|------------|----------|---------------|---|---|---|----------------------|-------------------|
| 825047-2     | 039        | 31/05/12 | 5617/11       | Pregão 021/11   | Locar tendas, som e palco                                     | Radelgo Sonorização - Emílio Soares de Souza-EEP. | 535-12/06/12         | 12.400,00         |
| 8228385-5    | 047        | 02/07/12 | 5617/11       | Pregão021/11  | Locar tendas, som e palco                                     | Radelgo Sonorização - Emílio Soares de Souza-EEP. | 546-12/07/12         | 8.000,00          |
| 801702-2/12  | 028        | 04/04/12 | 5617/11       | Pregão 021/11   | Locar tendas, som e palco                                     | Radelgo Sonorização - Emílio Soares de Souza-EEP. | 461-11/04/12         | 4.913,46          |
| 803346-9     | 038        | 23/05/12 | 5585/12       | Pregão Registro de Preço nº 011/11-Assemb. Legislativa MT | Aquisição de Material Gráfico                                 | Dias de Moura & Alves Chaves Ltda                 | 13/06/12             | 129.999,60        |
| 828451-2     | 045        | 29/06/12 | -             | Compra Direta   | Serviços de Buffet  | M.Cesar Leite Gattass Orro Me.                    | 383-16/07/12         | 800,00            |
| 801704-9     | 029        | 04/04/12 | -             | Compra Direta   | Serviços de Buffet  | M.Cesar Leite Gattass Orro Me.                    | 350-13/04/12         | 7.280,00          |
| 842347-4     | 061        | 23/08/12 | 7100/112      | Pregão 075/11   | Prest. Serv.Logísticos e Operacional na Realização de Eventos | L.M. Organização oteleira Ltda                    | 15097-04/09/12       | 4.000,00          |
| 803876-3     | 011        | 24/02/12 | -             | Compra Direta   | Campeonato de Pesca Esportiva de Cuiabá                       | R.T.Ito & Cia Ltda                                | 000.004.441-19/03/12 | 6.495,00          |
| <b>TOTAL</b> |            |          |               |   |   |   |                      | <b>173.888,06</b> |

## Anexo VI. Contratos firmados no período de janeiro a agosto/2012

| Data       | Nº contrato | Credor   | Proc. Licitatório               | Valor ( R\$ ) | Objeto   |
|------------|-------------|--|---------------------------------|---------------|--|
| 14/02/12   | 923/2012    | Maxmar Comércio e Serviços Ltda                      | Adesão a Ata de Registro Preços | 495.800,00    | Aquisição de material permanente   |
| 14/02/12   | 926/2012    | Fabio Menezes e Silva ME                             | Adesão a Ata de Registro Preços | 47.457,50     | Aquisição de material permanente   |
| 14/02/12   | 939/2012    | Machado & Silva Ltda                                 | Adesão a Ata de Registro Preços | 57.000,00     | Aquisição de material permanente   |
| 25/04/12   | 4812/2012   | Paulo César de Figueiredo                            | Dispensa 018/2012               | 72.000,00     | Locação de imóvel (sede da secretaria)   |
| 03/01/2012 | 002/2012    | Terra do Sol Empreendimentos Culturais Ltda-me       | Carta Convite 071/2011          | 30.000,00     | Serviços de produção audiovisual para elaboração de vídeo promocional de turismo .   |
| 10/08/12   | 7127/2012   | Emílio Soares de Souza EPP                           | Adesão a Ata de Registro Preços | 184.980,00    | Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte logístico e operacional em eventos diversos.                      |
| 10/08/12   | 7133/2012   | Baranjak Com. E Prestação Serviços Ltda              | Adesão a Ata de Registro Preços | 75.000,00     |  |
| 10/08/12   | 7100/2012   | L.M. Organização Hoteleira Ltda                      | Adesão a Ata de Registro Preços | 412.200,00    |  |
| 10/08/12   | 7155/2012   | Bonifácio Pereira e Assumpção Ltda ME                | Adesão a Ata de Registro Preços | 47.980,00     |  |
| 10/08/12   | 7150/2012   | Espaço Editora Gráfica e Publicidade Ltda            | Adesão a Ata de Registro Preços | 103.535,00    |  |
| 10/08/12   | 7153/2012   | Alessandro do Nascimento ME                          | Adesão a Ata de Registro Preços | 39700         |  |
| 30/08/12   | 7275/2012   | Kaiaby Construções e Empreendimentos Ltda ME         | Carta Convite 054/2012          | 147.425,38    | Serviços de adequação de acessibilidade e reforma no Centro de Atendimento ao Turista da Praça Rachid Jaudy.                   |
| 13/07/12   | 6732/2012   | Plandger Planejamento e Desenv. Gerencial Ltda       | Carta Convite 041/2011          | 50.000,00     | Serviço de consultoria para elaboração do Perfil Sócio-Econômico e turístico das regiões do Aguaçu, Distrito da Guia e Sucuri. |
| 15/03/12   | 970/2012    | Marilene P. Guimarães                                | Adesão a Ata de Registro Preços | 352.050,00    | Aquisição de material permanente   |
| 22/03/12   | 1076/2012   | Ralhid Akel  | Adesão a Ata de Registro Preços | 84.980,00     | Aquisição de material permanente   |
| 13/02/12   | 874/2012    | Marilusa Oliveira Rosa ME                            | Adesão a Ata de Registro Preços | 30.150,00     | Aquisição de material permanente   |
| 13/02/12   | 883/2012    | Gasolini Comércio e Serviços Ltda                    | Adesão a Ata de Registro Preços | 164.500,00    | Aquisição de material de consumo   |
| 17/02/12   | 891/2012    | Comercial Luar Ltda                                  | Adesão a Ata de Registro Preços | 460.606,00    | Aquisição de material de consumo   |
| 13/02/12   | 889/2012    | Realc Paper Com. Serviços Papelaria Informática Ltda | Adesão a Ata de Registro Preços | 14.394,96     | Aquisição de material de consumo   |
| 13/02/12   | 1120/2012   | Universo Distr. Materiais de Papelaria Ltda          | Adesão a Ata de Registro Preços | 42.488,00     | Aquisição de material de consumo   |

| <b>Data</b>  | <b>Nº contrato</b> | <b>Credor</b>              | <b>Proc. Licitatório</b>        | <b>Valor ( R\$ )</b> | <b>Objeto</b>                    |
|--------------|--------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| 24/02/12     | 1120/2012          | Ralhid Akel                | Adesão a Ata de Registro Preços | 285.000,00           | Aquisição de material de consumo |
| 24/02/12     | 832/2012           | Papelaria Pantanal         | Adesão a Ata de Registro Preços | 866.034,82           | Aquisição de material de consumo |
| 13/02/12     | 866/2012           | Fabio Menezes e Silva ME   | Adesão a Ata de Registro Preços | 67.878,98            | Aquisição de material de consumo |
| 23/04/12     | 5585/2012          | Dias de Moura e Silva Ltda | Adesão a Ata de Registro Preços | 129.999,60           | Aquisição de material gráfico    |
| <b>TOTAL</b> |                    |                            |                                 | <b>4.261.160,24</b>  |                                  |

**Anexo VII. Contratos firmados em exercícios anteriores em vigência**

| <b>Nº Contrato</b> | <b>Contratado</b>                    | <b>Objeto</b>                                 | <b>Vigência</b> | <b>Valor</b>   | <b>Proc. Licitatório</b>   |
|--------------------|--------------------------------------|---|-----------------|----------------|----------------------------|
| 050/2009           | Ita Empresa de Transportes Ltda      | Locação de veículos                           | Até 22/09/2012  | R\$ 36.000,00  | Pregão Presencial          |
| 067/2009           | Hprint Automação de Escritórios Ltda | Locação de máquina fotocopadora               | Até 06/03/2013  | R\$ 4.800,00   | Pregão Presencial          |
| 9311/2011          | Marmeleiro Auto Posto Ltda           | Fornecimento de Combustíveis                  | Até 29/12/2012  | R\$ 14.400,00  | Adesão ata registro preços |
| 029/2010           | Agência de Viagens Universal Ltda    | Fornecimento de Passagens aéreas e terrestres | Até 12/07/2012  | R\$ 36.000,00  | Pregão Presencial          |
| 5617/2011          | Emílio Soares de Souza               | Serviços especializado em eventos             | Até 31/07/2012  | R\$ 836.869,50 | Pregão Presencial          |

**Anexo VIII. Aditivo Contratual firmado no período de janeiro a agosto/2012**

| <b>Data</b> | <b>Credor</b>                | <b>Valor ( R\$ )</b> | <b>Descrição</b>                              | <b>Vigência</b> |
|-------------|------------------------------|----------------------|---|-----------------|
| 11/07/12    | Agência de Viagens Universal | 36.000,00            | Fornecimento de Passagens aéreas e terrestres | Até 12/07/2013  |